



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-
SEGEF
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP**

ESCLARECIMENTO 001/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 – SARP/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0249138/2019 – SARP

O Pregoeiro da Secretaria Adjunta de Registro de Preços, após análise do Pedidos de Esclarecimentos formulados pela empresa **LSL – LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, e com base em informações prestadas pela Unidade Gestora de Estratégia de Compras - SARP, esclarece que:

1– Sobre os materiais previstos no anexo I-I para combate e prevenção da COVID-19:

Resposta: São materiais que a empresa vencedora deverá fornecer obrigatoriamente para os seus funcionários, devendo o custo estar previsto em sua proposta.

2– Sobre a instrução normativa a ser utilizada:

Resposta: Como base para elaboração do Termo de Referência foram utilizadas Instruções Normativas diversas.

3– Caso seja a IN 05/2017, devemos levar em consideração a retenção da conta vinculada ?

Resposta: Não.

4– Sobre a planilha de custo a ser utilizada:

Resposta: O edital traz o modelo, conforme indicado no Anexo I-H. No entanto, as empresas licitantes poderão utilizar modelos próprios, desde que atendam às exigências legais e do Edital.

5– Sobre o valor a ser utilizado para o transporte público:

Resposta: As empresas licitantes deverão prever em seus custos os valores atuais vigentes para o transporte público.

6– Sobre os questionamentos acerca da limpeza dos banheiros:

Resposta: Todas as especificações e características para a prestação dos serviços encontram-se dispostas no Termo de Referência (anexo I) e seus anexos.

São Luís - MA, 14 de setembro de 2020.

Breno Pitman Berniz
Pregoeiro SARP